



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Marília - Seção de Finanças e Suprimentos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 006.00309880/2025-84

Interessado: Complexo Penal de Marília

Assunto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS para o período de Setembro a Dezembro de 2025.

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **076/2025**, QUE ENTRE SI FAZEM, O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E ESTA PELO COMPLEXO PENAL DE MARÍLIA e MINEIRÃO DISTRIBUIDORA LTDA.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, e esta pelo COMPLEXO PENAL DE MARÍLIA, com sede no(a) Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 465, Bairro Jardim Parque Serra Dourada, Marília/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 96.291.141/0032-86, neste ato representado(a) pelo(a) Sr DUMAS JUNIOR DE OLIVEIRA, Chefe de Departamento deste Complexo Penal de Marília, inscrito no CPF sob nº 169.041.448-07 no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE e o(a) MINEIRÃO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.371.543/0001-83, sediada na Estrada São Roque da Fartura, Rodovia SP 215, 171 sala 5 no Bairro Vila Nossa Senhora Aparecida na cidade de Águas da Prata- SP, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por LUIS PAULO NUSSA GONÇALVES, inscrita no CPF sob o nº 099.244.106.45,, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 006.00309880/2025-84, objetivando o aumento quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.2. *Acréscimo quantitativo consistente em aumento de quantidades, o que equivalente a 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 076/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser **R\$ 46.068,75 (quarenta e seis mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.F.	Valor Unit. R\$	Qtde Inicial	Valor Total Inicial	Qtde Aditamento	Valor Aditamento R\$	Qtde Total do Contrato	Valor Total do Contrato R\$
02	Doce; Em Barra; Sabor Goiaba; Composto de Goiaba, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Com Consistencia Firme, Cor Avermelhada, Sabor e Odor Caracteristicos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Atoxica, Lacrada, Embalado Individualmente; Acondicionada Em Caixa de Papelao; Com Validade de 11 Meses (minima) Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 272/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Emb. 30g	0,273	135.000	36.855,00	33.750	9.213,75	168,750	46068,75

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Fica acrescido o valor de R\$ 9.213,75 (nove mil, duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos) passando a base mensal do contrato de R\$ 9.213,75 (nove mil, duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 11.516,94 (onze mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) e valor global para R\$ 46.068,75 (quarenta e seis mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), onerados na dotação orçamentária deste exercício a seguir discriminada: I) Gestão/unidade: 380125; II) Fonte de recursos: 150010001; III) Programa de trabalho: 14421381561390000; IV) Elemento de despesa: 339030-10; V) Plano interno: 011.026.0438 VI) Nota de empenho: 2025NE04788.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

Marília, na data da assinatura digital.

LUIS PAULO NUSSA GONÇALVES	DUMAS DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante Legal - Contratado	Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal - contratante
CPF: 099.244.106-45	CPF:169.041.448-07

Testemunhas:

ROSIANE NUNES DE SOUZA	ITAMAR FLÁVIO ALVES DE ALMEIDA
Chefe de Serviço Administrativo	Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos
CPF: 339.007.688-38	CPF: 283.874.128-48



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Flávio Alves De Almeida, Chefe de Seção - Finanças e Suprimentos**, em 09/12/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosiane Nunes De Souza, Chefe de Serviço - Administração**, em 09/12/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO NUSSA GONCALVES, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dumas De Oliveira Junior, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 10/12/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0091494847** e o código CRC **AE129C6F**.
